



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º. 25/04

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E QUATRO

*Aos nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA  
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE  
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

*Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre.-----*

*Às dezassete horas e quarenta e cinco minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, D.ª Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 22 de Novembro e 3 de Dezembro de 2004: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 3; Autorizações Administrativas: 3; - Alterações: 5; - Reapreciações: 1; - Licenças de Utilização: 2; - Propriedade Horizontal: 1; - Informações Pré-vias: 9; - Loteamentos Urbanos: 4.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os seguintes assuntos: 1. Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas*



dos artºs. 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião. **2. Projecto Hortas Escolares:** O Projecto Hortas Escolares, incentivado pela Câmara Municipal de Montijo, teve no passado dia 2 de Dezembro a sessão de arranque para o ano lectivo 2004/2005. Com a orientação dos professores os alunos do Ensino Básico (E.B.) e dos Jardins de Infância (J.I.) do concelho aprenderam a cuidar de uma horta, o valor dos alimentos e o ciclo da Matéria Orgânica. Além disso, a noção de ecossistema, biodiversidade, clima, conservação da natureza e outros, podem ser estudadas pela natureza interdisciplinar de acção. O programa também estimula a participação da comunidade escolar em sentido lato, nomeadamente os pais dos alunos. A questão comportamental dos alunos também pode ser aprofundada com as hortas escolares, pela natureza iminentemente prática, formando cidadãos conscientes, responsáveis e actuates na comunidade. Um dos nossos objectivos no longo prazo é o fornecimento de alimentos para as cantinas escolares, contribuindo financeiramente para a sustentabilidade do sistema. Para o ano de 2004/2005 as Hortas Escolares envolvem cerca de 1788 alunos, das escolas seguintes: E.B.1 nº. 2 do Montijo; E.B.1 nº. 3 do Montijo; E.B.1 nº. 4 do Montijo; E.B.1 e J.I. nº. 1 de Montijo; E.B.1 e J.I. do Bairro da Caneira; E.B.1 e J.I. do Bairro do Areias; E.B.1 e J.I. do Bairro da Liberdade; E.B.2 de D. Pedro Varela; E.B.1 nº. 1 e nº. 2 do Alto Estanqueiro; J.I. da Atalaia; E.B.1 e J.I. do Afonsoeiro; E.B.1 nº. 1 de Sarilhos Grandes; Ensino Básico Mediatizado de Sarilhos Grandes e Afonsoeiro. -----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA Nº. 1384/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À DIRECÇÃO DA LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DO MONTIJO, PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL** – Na sequência da Festa de Natal dos doentes internados no Hospital de Montijo, vem a Direcção da Liga dos Amigos do Hospital do Montijo solicitar a esta Câmara Municipal, apoio para as suas actividades. Considerando que a Festa de Natal visa proporcionar o convívio dos doentes internados no Hospital de Montijo, bem como melhorar a sua qualidade de vida nesta época natalícia. Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto no artº. 64º, nº. 4 alínea b) da Lei das Autar-



*Am  
ufg*

quias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Conceder um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) à Direcção da Liga dos Amigos do Hospital do Montijo. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/04.07.01.99. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 1.º, n.º. 1 e art.º 3.º, n.º. 2 da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N.º. 1385/04 – APROVAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2004/2007 E AO ORÇAMENTO PARA 2004** – Nos termos do disposto no n.º. 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações”. Dispõe o n.º. 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 6ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2004-2007 e ao Orçamento para 2004, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, propõe-se: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 6ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2004-2007 e ao Orçamento para 2004, ao abrigo dos n.ºs. 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções da Coligação Democrática Unitária e do Partido Social Democrata.-----

## **II – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO**

**1 – PROPOSTA N.º. 1386/04 – APROVAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL N.º. 1 NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2 DE JANEIRO DE 2005** – Como já é do conhecimento geral, no corrente ano as celebrações do Natal e do Ano Novo celebram-se a um Sábado. Na sequência de anteriores deliberações, foi aprovado que o Mercado Municipal n.º. 1 encerra nos dias 25 de Dezembro e 1 de Janeiro. No entanto, nos dias 26 de Dezembro e 2 de Janeiro o mesmo Mercado Municipal reabre aos utentes. Acontece que, por experiência dos anos anteriores, os dias subsequentes a estas datas são de reduzida, mesmo quase nula, afluência de pessoas ao Mercado Municipal n.º. 1. Elaborado um inquérito junto de todos os utentes das lojas e bancas para



obter a opinião dos mesmos quanto ao possível encerramento no dia 26 de Dezembro de 2004 e no dia 2 de Janeiro de 2005, ficou apurado que estes nada têm a opor quanto ao encerramento. Aliás, conforme se poderá comprovar pelo documento em anexo, 96% dos utentes são favoráveis ao encerramento. Assim, considerando que: 1. As celebrações do Natal e do Ano Novo efectuem-se a um Sábado; 2. Nesta data, já foi aprovado o encerramento do Mercado Municipal n.º 1; 3. Pela experiência dos anos anteriores, afere-se que os dias subsequentes a estas datas são de reduzida afluência de pessoas ao Mercado Municipal n.º 1; 4. 96% dos utentes das bancas e lojas do mesmo Mercado são favoráveis ao encerramento nos dias 26 de Dezembro de 2004 e 2 de Janeiro de 2005; **O Executivo Municipal propõe:** 1. Que o Mercado Municipal n.º 1 encerre nos dias 26 de Dezembro de 2004 e 2 de Janeiro de 2005, pelos fundamentos anteriormente referidos; 2. Que o mesmo seja publicitado através de edital. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

### **III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA N.º 1387/04 – ATRIBUIÇÃO DA 2ª TRANCHE DO APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO MONTIJO BASKET** – Na sequência da Proposta n.º 1246/04, aprovada por unanimidade na reunião de Câmara no passado dia 7 de Julho, relativa a apoio financeiro às entidades que desenvolvem actividades integradas no Programa “Montijo em Férias 2004”, mantendo-se os mesmos pressupostos e critérios definidos para o presente ano, mantendo os indicadores de qualidade e sem qualquer alteração ao programa inicial definido pelas entidades, propõe-se a atribuição da 2ª tranche, para apoio financeiro ao Montijo Basket, pelo montante de € 1.417. Cabimento: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N.º 1388/04 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO GRUPO TÍPICO DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS EFECTUADAS COM A ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE, REALIZADO EM JUNHO** – Vem o Grupo Típico Danças e Cantares do Afonsoeiro, contribuinte n.º 501353348, com sede na Rua Alvares Cabral, lote 26 – 2º Direito, na Bela Vista, Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas efectuadas com a organização do Festival de Folclore realizado em Junho do corrente ano, no qual participaram cinco grupos folclóricos, tendo sido oferecido um jantar a cerca de 350 pessoas. Nestes termos: Considerando que as actividades dinamizadas pelo Grupo Típico Danças e Cantares do Afonsoeiro contribuem para o enriquecimento etnográfico e cultural do concelho, propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no



*MA*  
*ufg*

montante de 3000 € (três mil euros) ao Grupo Típico Danças e Cantares do Afonsoeiro, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 2.º, n.ºs. 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA N.º 1389/04 – FIXAÇÃO DOS VALORES PERCENTUAIS DAS COM- PARTICIPAÇÕES FAMILIARES, NOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DE ANIMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA A PRATICAR EM CADA UM DOS 6 ESCALÕES DE CAPITAÇÃO, NO ANO LECTIVO DE 2004/2005 – O Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho determina que as componentes não-educativas da educação pré-escolar são comparticipadas pelas famílias, de acordo com as respectivas condições sócio-económicas. O Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, aprova as normas que regulam as comparticipações familiares nas supracitadas componentes não-educativas – alimentação e animação sócio-educativa (vulgo prolongamento de horário) – definindo 6 escalões de rendimento per capita que são indexados à remuneração mínima mensal. Considerando que: 1.1. A definição de 6 escalões de rendimento para determinação dos custos de comparticipação familiar no âmbito da educação pré-escolar revela-se dispare com os 2 escalões de rendimento definidos para determinação dos custos de comparticipação familiar na alimentação de alunos do ensino básico. 1.2. A disparidade referida no ponto 1.1. torna-se mais evidente nos casos em que os jardins de infância funcionam integrados em escolas de 1.º ciclo, na medida em que são ocasionadas situações de crianças pertencentes ao mesmo agregado familiar que almoçam no mesmo refeitório e que têm comparticipações diferentes nos custos de alimentação porque frequentam níveis de educação diferentes. 1.3. É conveniente reduzir esta disparidade ao mínimo, dentro dos limites permitidos pelo Despacho Conjunto n.º 300/97. 2. Os valores das comparticipações familiares nos custos das componentes não-educativas da educação pré-escolar carecem de fixação nos escalões 1, 2 e 3, na medida em que o supracitado Despacho Conjunto indica apenas limites dentro dos quais os mesmos podem ser definidos. PROPONHO a V.Exas., no quadro anexo, a fixação dos valores percentuais das comparticipações familiares nos custos dos serviços de alimentação e de animação sócio-educativa a praticar em cada um dos 6 escalões de capitação, no ano lectivo de 2004/2005. PROPONHO ainda que: 1. As comparticipações familiares nos custos do serviço de alimentação sejam recebidas pelas responsáveis dos Jardins de Infância e, posteriormente, entregues pelas mesmas aos Órgãos de Gestão dos Agrupamentos de Escolas**



em que se integram. No caso dos Jardins de Infância de Craveiras e de Pegões Gare, o Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Pegões procederá à entrega das referidas participações a esta Câmara Municipal, uma vez que o serviço de refeições foi adjudicado pela Edilidade a uma empresa da especialidade. 2. As participações familiares nos custos do serviço de prolongamento de horário sejam mensalmente recebidas pelas responsáveis dos Jardins de Infância ou pelos Conselhos Executivos dos Agrupamentos e, posteriormente, entregues pelos mesmos nesta Câmara Municipal. 3. Os encarregados de educação que não apresentarem boletim com documentos para caracterização sócio-económica (de modo a permitir a determinação dos escalões em que se integram e o valor da participação nos custos dos serviços de apoio) paguem os valores máximos definidos para os serviços, nomeadamente os seguintes: - Serviço de alimentação: 1,30 €/refeição diária; - Serviço de animação sócio-educativa: 39,52 €/mês. O referido valor diário máximo do serviço de alimentação corresponde ao valor da participação máxima dos alunos no custo das refeições a fornecer nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino dos 2º e 3º ciclos, estipulado pelo Despacho nº. 18147/2004, de 30 de Agosto. O referido valor mensal máximo do serviço de animação sócio-educativa foi determinado a nível concelhio, tendo por base os encargos da Câmara Municipal com a colocação de pessoal para assegurar a implementação do mesmo e com a aquisição do material de consumo necessário, bem como o número total de crianças inscritas. A estes encargos foi deduzido o valor da participação financeira da DREL no custo do serviço. 4. Perante situações em que os estabelecimentos de Educação Pré-Escolar/Agrupamentos de Escolas verifiquem a impossibilidade de algumas famílias preencherem os boletins de candidatura a auxílios económicos e/ou de os fazerem acompanhar dos necessários documentos comprovativos, sejam aceites, pela Câmara Municipal, relatórios descritivos da situação de carência sócio-económica da criança, devidamente autenticados pelos órgãos de gestão. 5. As crianças que se enquadrem na situação descrita no ponto anterior sejam automaticamente integradas no escalão 1º e fiquem isentas do pagamento das participações familiares, não só no serviço de alimentação como também no serviço de animação sócio-educativa devido à impossibilidade de determinação dos respectivos rendimentos per capita e, conseqüentemente, dos valores das participações familiares na componente de animação sócio-educativa, os quais são determinados através da aplicação de uma percentagem ao rendimento per capita de cada criança. 6. As crianças portadoras de deficiência que frequentam os jardins de infância da rede pública do concelho de Montijo sejam automaticamente integradas no escalão 1º, independentemente dos respectivos rendimentos per capita (à semelhança do que é legalmente



*MA*  
*Wafa*

*preconizado para os alunos portadores de deficiência que frequentam os estabelecimentos de ensino básico e secundário, os quais são sempre integrados no escalão A) e, assim, possam beneficiar das participações da Autarquia nas componentes sócio-educativas definidas para aquele escalão. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----*

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

**4 – PROPOSTA Nº. 1390/04 – APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO, À E.B.2 D. PEDRO VARELA** – Desde a data de homologação do Agrupamento de Escolas de Montijo (início de Setembro de 2004), esta Câmara Municipal tem vindo a aprovar a atribuição de subsídios financeiros ao mesmo, referentes a concessão de auxílios económicos a alunos carenciados e a apoio à implementação dos Planos Anuais de Actividades dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo integrantes. De acordo com informação recentemente veiculada pela respectiva Comissão Executiva Instaladora, o Agrupamento de Escolas de Montijo, enquanto Entidade Contabilística, só existirá a partir de Janeiro de 2005 pelo que, até lá, não poderá receber qualquer subsídio. Face ao exposto, em resposta ao pedido apresentado pela Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas de Montijo, e de modo a viabilizar a realização de despesas inerentes ao funcionamento normal dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo que o integram, PROPONHO a V.Exas. que os subsídios para o Agrupamento de Escolas de Montijo que a seguir se discriminam, já aprovados nas Reuniões de Câmara que se indicam, sejam pagos à EB2 D. Pedro Varela, mantendo-se os fins a que os mesmos se destinam. – Subsídio no valor de 11,34 €, relativo ao pagamento das refeições fornecidas pela EB1 nº. 2 de Montijo às crianças carenciadas que participaram no Programa “Montijo em Férias” – incluído na Proposta nº. 1277/04, aprovada em Reunião de Câmara de 01/09/04; - Subsídio no valor de 245,50 €, relativo à 3ª prestação do financiamento para implementação do Plano Anual de Actividades – 2003/04 da EB1 do Bairro da Liberdade – incluído na Proposta nº. 1291/04, aprovada em Reunião de Câmara de 15/09/04; - Subsídios no valor total de 45.516,93 €, relativos às 1ª e 2ª prestações dos auxílios económicos para alimentação em refeitório escolar e para suplemento alimentar e ao subsídio anual para livros e material escolar referentes às crianças sócio-economicamente carenciadas que frequentam os JI’s e as EB1’s situados na freguesia do Montijo – incluídos na Proposta nº. 1316/04, aprovada em Reunião de Câmara de 13/10/04; - Subsídio no valor de 250,50 €, relativo à 3ª prestação do financiamento para implementação do Plano Anual de Actividades – 2003/04 do JI do Bairro da Caneira – incluído na Proposta nº. 1340/04, aprovada em Reunião de Câmara de 27/10/04; - Subsídio no valor de 463,63



€, relativo à 3ª prestação do financiamento para implementação do Plano Anual de Actividades – 2003/04 da EBI do Bairro da Caneira – incluído na Proposta nº. 1341/04, aprovada em Reunião de Câmara de 27/10/04; Código Orçamental: 06.02/04.05.01.04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**5 – PROPOSTA Nº. 1391/04 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO BIENAL DE ARTES PLÁSTICAS “CIDADE DE MONTIJO” – 2005 – PRÉMIO VESPEIRA –** Iniciada em 1985 a Bienal de Artes Plásticas “Cidade do Montijo” – Prémio Vespeira, destina-se a incentivar a criação e a promover a divulgação de jovens e menos jovens nacionais e estrangeiros, residentes em Portugal, prestando paralelamente Homenagem ao Pintor Marcelino Vespeira. Esta iniciativa, de reconhecido êxito em anos anteriores, vê as suas possibilidades reforçadas pela Homenagem que nesta edição de 2005 se prestará ao Pintor António Charrua e ao Arquitecto Nuno Teotónio Pereira. Estas Homenagens possibilitarão congregar à volta destas figuras públicas alguns artistas e intelectuais de reconhecido mérito que a ela se queiram agregar, nomeadamente pela realização de conferências, colóquios e/ou mesas redondas. Considerando que esta Bienal deve ser regida por um Regulamento capaz de orientar o seu prosseguimento, propõe-se: 1. Que seja analisado e aprovado o Regulamento do supracitado Prémio, o qual apresentamos em anexo (ao abrigo do disposto no artº. 64º, nº. 2 alínea a) da Lei das Autarquias Locais). 2. O referido Regulamento não produz efeitos financeiros no corrente ano. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

#### **IV – DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 – PROPOSTA Nº. 1392/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE, PARA APOIO NAS INICIATIVAS DESPORTIVAS, NOMEADAMENTE NAS MODALIDADES DE FUTEBOL, NOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO –** O Estrela Futebol Clube Afonsoeirense está a promover um conjunto de iniciativas regulares, nomeadamente nas modalidades de futebol, nos escalões de formação. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Manutenção do Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares**, e tem como finalidade: - Apoio para licenças/inscrições; - Apoio para aquisição de material desportivo; - Apoio para equipamento desportivo; - Apoio para enquadramento técnico; - Apoio para despesas com transportes; - Apoio para instalações desportivas; - Apoio para enquadramento técnico; Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 4.000,00 (quatro mil euros), a atribuir em três tranches nos termos do





protocolo em anexo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária, que apresentou uma declaração de voto, do seguinte teor: "A abstenção da CDU na atribuição de subsídios através das Propostas n.ºs. 1392/04, 1393/04, 1394/04 e 1395/04, vem no seguimento da mesma posição tomada aquando a discussão e votação das Propostas n.ºs. 1323/04, 1324/04 e 1358/04, ou seja, concordamos na globalidade com a atribuição dos subsídios às Instituições em causa. No entanto, não podemos estar de acordo com a alínea e) da cláusula quarta do Protocolo porque é limitadora dos participantes carenciados".-----

**2 – PROPOSTA N.º 1393/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO JUVENTUDE ATALAIENSE, PARA APOIO NAS INICIATIVAS DESPORTIVAS, NOMEADAMENTE NAS MODALIDADES DE FUTSAL, NOS ESCALÕES DE SENIORES** – O Clube Desportivo Juventude Atalaiense está a promover um conjunto de iniciativas regulares, nomeadamente nas modalidades de futsal, nos escalões de seniores. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção do Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, e tem como finalidade: - Apoio para licenças/inscrições; - Apoio para aquisição de material desportivo; - Apoio para despesas com transportes; - Apoio para instalações desportivas; - Apoio para enquadramento técnico. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 2.000,00 (dois mil euros), a atribuir em duas tranches nos termos do protocolo em anexo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária, que apresentou uma declaração de voto, cujo texto se encontra transcrito na Proposta n.º 1392/04.-----

**3 – PROPOSTA N.º 1394/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL DO BAIRRO MIRANDA, PARA APOIO NAS INICIATIVAS DESPORTIVAS, NOMEADAMENTE NA MODALIDADE DE FUTSAL, NOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO** – A Academia Desportiva Infantil do Bairro Miranda está a promover um conjunto de iniciativas regulares, nomeadamente nas modalidades de futsal, nos escalões de formação. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção do Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, e tem como finali-



dade: - Apoio para aquisição de material desportivo; - Apoio para licenças/inscrições; - Apoio para despesas com transportes; - Apoio para instalações desportivas. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 4.000,00 (quatro mil euros), a atribuir em três tranches nos termos do protocolo em anexo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária, que apresentou uma declaração de voto, cujo texto se encontra transcrito na Proposta n.º 1392/04.-----

**4 – PROPOSTA N.º 1395/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE PARA APOIO NAS INICIATIVAS DESPORTIVAS, NOMEADAMENTE NAS MODALIDADES DE GINÁSTICA, FUTEBOL, SÉNIOR E DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO** – A União Futebol Clube Jardicense está a promover um conjunto de iniciativas regulares, nomeadamente nas modalidades de ginástica, futebol, sénior e dos escalões de formação. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo dos artigos 5º e 7º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Manutenção do Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares e Programa de Apoio a Infra-Estruturas Desportivas** e têm como finalidade: - Apoio para aquisição de material desportivo; - Apoio para aquisição de equipamento desportivo; - Apoio para infra-estruturação; - Apoio para despesas com transportes; - Apoio para instalações desportivas; - Apoio para enquadramento técnico; - Apoio para a formação de uma Escolinha de Futebol. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), a atribuir em três tranches nos termos do protocolo em anexo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária, que apresentou uma declaração de voto, cujo texto se encontra transcrito na Proposta n.º 1392/04.-----

#### **V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**1 – PROPOSTA N.º 1396/04 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-21/04** – Na sequência do despacho da Senhora Presidente de 27/10/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02, procedeu à vistoria do imóvel, sito na Rua da Barrosa, n.º 51 – Porta 1 (Pátio), em Montijo, de que é proprietária a Sr.ª D. Maria de Oliveira Caseiro Gouveia, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à



AA  
Luzia

*Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. Proponho: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

***Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----***

***2 – PROPOSTA Nº. 1397/04 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-20/04 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 02/11/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Travessa Afonso Albuquerque, 92-A, Porta 4, no Afonsoeiro – Montijo de que é proprietário o Sr. Jerónimo de Pinho Espírito Santo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. Proponho: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----***

***Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----***

#### **VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

***1 – PROPOSTA Nº. 1193/04 – ALTERAÇÃO ÀS ÁREAS DE CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTO NA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO I-32/99 – Esta proposta foi retirada.-----***

#### **VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

***1 – PROPOSTA Nº. 1398/04 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM ÁREA ADJACENTE À JUNTA DE FREGUESIA DE PEGÕES” – PROCESSO F-21/02 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2004.11.23 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. Proponho: A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada de “Construção de Parque Infantil em Área Adjacente à Junta de Freguesia de Pegões”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----***



*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**2 – PROPOSTA Nº. 1399/04 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS, DO PROGRAMA DE CONCURSO E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, REFERENTE À EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DAS FACHADAS E COBERTURA DO EDIFÍCIO DO PÁTIO D’ÁGUA” – PROCESSO F-16/04 –**

**Considerando:** - *Que é necessário salvaguardar o património arquitectónico e cultural do concelho, de forma a que as populações possam usufruir das suas referências históricas e culturais;* - *Que o estado de degradação de alguns elementos da cobertura, rebocos e carpintarias exteriores se acentuam diariamente, colocando em risco a preservação do edifício;* - *Que o Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) aprovou o projecto por despacho de 2003.08.03;* *Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2004-2007 sob o código da Classificação Económica 06.04/07.03.05 e o Código/Ano/Número do Projecto Acção 04.03/2002/138;* - *O valor base para concurso estimado em Eur: 71.308,92 € (setenta e um mil trezentos e oito euros e noventa e dois cêntimos), com exclusão do IVA.* **Proponho:** 1. *A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Reparação das Fachadas e Cobertura do Edifício do Pátio d’Água, nos termos do nº. 3 do artº. 47º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei nº. 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº. 159/00, de 27 de Julho.* 2. *A aprovação do projecto, do caderno de encargos, do programa de concurso e do plano de segurança e saúde da empreitada referida em epígrafe.* 3. *Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - CVF – Construtora de Vila Franca, Lda; - H.C.I – Construções, S.A.; - L.N.Ribeiro – Construções, Lda; - STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A.; Bel-Ere – Engenharia e Reabilitação de Estruturas, S.A.; Condop – Construção e Obras Públicas, S.A.; Camilo de Amorim – Construções Civis, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).*-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.*-----

*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.*-----

*E eu, María Fernanda Vota Gillo Andrade Gomes Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.*-----



*A Presidente da Câmara*

*Maria Amélia Antunes*

*Maria Amélia Antunes*